



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.868/2026, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 153/GAPRE, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** ao servidor municipal **MACIEL OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, a serem gozadas no período de 16/03/2026 a 14/04/2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 154/GAPRE, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **ANGELICA LIRA DE ARAUJO**, ocupante da função de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2025/2026, a serem gozados nos períodos de 18/03/2026 a 01/04/2026 e 29/06/2026 a 01/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 155/GAPRE, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **JOSÉ IVAN DE LUNA SOUTO**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas nos períodos de 28/01/2026 a 11/02/2026 e 19/06/2026 a 03/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 28 de janeiro de 2026.

Cuité-PB, em 16 de março de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 156/GAPRE, DE 16 DE MARÇO DE 2026

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 113/2026/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferida por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar **SEM EFEITO** a **Portaria nº 113/2026/GAPRE** de 02 de março de 2026, publicada no **DOM nº 1.859/2026** de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 157/GAPRE, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor no dia 05 de março de 2026, em razão de assumir cargo inacumulável,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **ALISON ALEX DOS SANTOS LIMA**, matrícula F57001, inscrito no CPF nº 096.617.064-41, **VACÂNCIA** do cargo de Zelador, com base no Art. 33, inciso VIII, da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Art. 2º - Antes de operada a sua estabilidade no serviço público o servidor deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio desta Prefeitura Municipal para manifestar o seu desejo de retorno ou exoneração do cargo, sob pena de sofrer as consequências iguais às do pedido de exoneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 05 de março de 2026.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 158/GAPRE, DE 12 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, CPF: 066.502.394-45, e **EUDES ELIALDO COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Gabinete, matrícula nº 2023083, CPF: 109.407.734-81, como Gestor e Fiscal Administrativo dos Contratos, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e as empresas:
a) **RA CONFECÇOES E UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº 10.963.837/0001-90- **Contrato Nº 00019/2026**;
b) **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 30.712.427/0001-83 - **Contrato Nº 00020/2026** que tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FARDAMENTOS PADRONIZADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUITÉ**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 12 de março de 2026 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 159/GAPRE, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, CPF: 066.502.394-45, e **EUDES ELIALDO COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Gabinete, matrícula nº 2023083, CPF: 109.407.734-81, como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa **C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ nº 50.483.837/0001-07 - **Contrato Nº 00021/2026** que tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FARDAMENTOS PADRONIZADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUITÉ**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 016/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), no Processo nº 06230/2025, que sugeriu a retificação da Portaria nº 031/2025, de 01 de setembro de 2025, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando finalmente, o acolhimento da fundamentação legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) Sr.(a) **NILSON REINALDO DA SILVA**, matrícula L14012, portador(a) do RG nº 2.301.032 ITEP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.676.748-55, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 031/2025, de 01 de setembro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025.

Cuité/PB, Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2026

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 017/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), no Processo nº 05479/2025, que sugeriu a retificação da Portaria nº 028/2025, de 01 de julho de 2025, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando finalmente, o acolhimento da fundamentação legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) Sr.(a) **MARIZETE DE SOUZA PEREIRA**, matrícula D02011, portador(a) do RG nº 1.048.236, 2ª via, SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.034.244-46, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 028/2025, de 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

Cuité/PB, Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2026

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 018/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), no Processo nº 06359/25, que sugeriu a retificação da Portaria nº 038/2025, de 01 de outubro de 2025, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando finalmente, o acolhimento da fundamentação legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) Sr.(a) **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula E02105, portador(a) do RG nº 2.441.415 - 2ª via - SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.907.844-26, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 038/2025, de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Cuité/PB, Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2026

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 019/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), no Processo nº 06356/2025, que sugeriu a retificação da Portaria nº 037/2025, de 01 de outubro de 2025, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando finalmente, o acolhimento da fundamentação legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) Sr.(a) **JOSÉ FERREIRA FERNANDES**, matrícula D10011, portador(a) do RG nº 1.338.328 – 2ª via – SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 646.238.904-49, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 037/2025, de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Cuité/PB, Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2026

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br